Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9909/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/11825/2013
PROTOCOLO	:	1429728
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARTA MARIA DE ARAUJO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	240.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 6 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS